



**PROJETO DE LEI N.º 14.228**, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que institui o Programa de Acolhimento, Conscientização e Tratamento da Pessoa Enlutada.

**PARECER 130**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendido em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o seu objetivo instituir o Programa de Acolhimento, Conscientização e Tratamento da Pessoa Enlutada, na tentativa de modificar uma cultura que nega as perdas, dores e lutos, e por isso, dificulta a recuperação das pessoas que passam ou passaram por estas experiências tão desafiantes.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
*“Dika Xique Xique”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
*“Quézia de Lucca”*

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



